



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

LEI N.º 0218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PL n° 29/2017 de Autoria do Prefeito Municipal

Autógrafo n° 029/2017

JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias do exercício vigente, abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 202 – Secretaria de Administração

Unidade Executora: 020201 – Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0014.2202 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.1.90.01.00 – ficha 19 **Valor : 4.000,00**

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 21 **Valor : 100.000,00**

Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 22 **Valor: 27.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 020301 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0003.2064 – Manutenção da secretaria de educação 25% RP

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 51 **Valor : 255.000,00**

Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 52 **Valor: 44.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0204 – Ensino Fundeb

Unidade Executora: 021201 – Ensino Fundeb

Funcional: 12.361.0003.2065 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 88 **Valor : 279.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 89	Valor: 240.000,00
Funcional: 12.361.0003.2071 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB	
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 90	Valor : 81.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 91	Valor: 42.000,00
Funcional: 12.361.0003.2066 – Manutenção da Pré Escola 60%	
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 98	Valor : 115.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 99	Valor: 46.000,00
Funcional: 12.361.0003.2067 – Manutenção da creche	
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 100	Valor : 24.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 101	Valor: 4.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL	
Unidade Orçamentária: 205 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora: 020501 – Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional: 10.301.0004.2118 – Manutenção da Atenção Básica – recurso próprio	
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00 – Ficha 118	Valor: 870.000,00
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha 119	Valor: 130.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL	
Unidade Orçamentária: 0207 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora: 020701 - Secretaria de Assistência Social	
Funcional: 08.243.0006.2094 – Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 185	Valor : 7.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 186	Valor: 5.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL	
Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Manutenção	
Unidade Executora: 020801 – Secretaria de Cultura e Turismo	
Funcional: 20.606.0007.2020– Manutenção dos Serviços de Agricultura	
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 231	Valor : 47.000,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13.00 – ficha 232	Valor: 12.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Unidade Orçamentária: 0209 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Unidade Executora: 020901 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Funcional: 15.452.0010.2033 – Manutenção de Planejamento Urbano
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00– Ficha 262 **Valor: 161.000,00**
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha 263 **Valor: 52.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Unidade Orçamentária: 0211 – Secretaria Municipal de Negocio Jurídicos
Unidade Executora: 021101 - Secretaria Municipal de Negocio Jurídicos
Funcional:04.091.0015.2014 – Manutenção dos Negócios Jurídicos
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00– Ficha 282 **Valor: 56.000,00**
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha 283 **Valor: 17.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Unidade Orçamentária: 0212 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Executora: 021201 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Funcional: 27.812.0009.2117 – Manutenção Esportiva e Lazer
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00 – Ficha 297 **Valor: 5.000,00**
Elemento da Despesa – 3.1.90.13.00 – Ficha 298 **Valor: 6.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Unidade Orçamentária: 0215 – Secretaria Municipal de Segurança trânsito e transporte
Unidade Executora: 021501 - Secretaria Municipal de Segurança trânsito e transporte
Funcional: 2.782.0016.2203 – Manutenção da Secretaria, implantação da guarda municipal
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00 – Ficha 310 **Valor: 11.000,00**
Elemento da Despesa – 3.1.90.13.00 – Ficha 311 **Valor: 4.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Unidade Orçamentária: 0217 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 021701 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0011.2200 – Piso Básico Fixo e SCFV – CRAS Federal
Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00 – Ficha 343 **Valor: 6.000,00**
Elemento da Despesa – 3.1.90.13.00 – Ficha 344 **Valor: 9.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos decorrentes da Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 020101– Secretaria Municipal de Governo

Funcional: 04.122.0002.2011 – Manutenção da secretaria de governo

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 8 **Valor : 55.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 020301– Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0003.2064 – Manutenção da secretaria de educação 25% RP

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 54 **Valor : 130.000,00**

Elemento da despesa: 3.3.90.47.00 – ficha 59 **Valor : 21.000,00**

Elemento da despesa: 3.3.90.92.00 – ficha 60 **Valor : 10.000,00**

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 – ficha 61 **Valor : 10.000,00**

Funcional: 12.361.0003.2193 – Ensino Fundamental - Convênio QESE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 67 **Valor : 60.000,00**

Funcional: 12.361.0003.2208 – Auxílio Alimentação aos Servidores

Elemento da despesa: 3.3.90.46.00 – ficha 70 **Valor : 40.000,00**

Funcional: 12.362.0003.2061 – Transporte de Alunos do Ensino médio Convênio Estadual

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 73 **Valor : 39.000,00**

Funcional: 12.365.0003.1063 – Programa Educação Infantil – Estado/Município.

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 – ficha 78 **Valor : 89.000,00**

Funcional: 12.367.0003.2139 – Transporte Escolar Federal.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 83 **Valor : 15.000,00**

Funcional: 12.367.0003.2137 – Convênio P – Atend. Crianças e Adol, com necessidades.

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – ficha 114 **Valor : 70.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0204 – Ensino Fundeb

Unidade Executora: 021201 – Ensino Fundeb

Funcional: 12.361.0003.2071 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha 93

Valor : 50.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha 95

Valor : 30.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 205 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 020501 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0004.2118 – Manutenção da Atenção Básica – recurso próprio

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00 – Ficha 121

Valor: 100.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 205 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 020501 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.305.0004.2123 – Manutenção da Vigilância Sanitária – recurso próprio

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00 – Ficha 155

Valor: 10.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.36.00 – Ficha 156

Valor: 10.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00 – Ficha 157

Valor: 10.000,00

Funcional: 10.306.0004.2121 – Implantação de Políticas na “aeas” de segurança alimentar

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00 – Ficha 158

Valor: 14.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 020601 – Secretaria de Cultura e Turismo

Funcional: 13.391.0005.2168 – Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 161

Valor: 50.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0207 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Executora: 020701 – Secretaria de Assistência Social

Funcional: 08.244.0006.2142 – Manutenção da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – ficha 198

Valor : 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Funcional: 14.422.0005.1077 – Convênio Revitalização do Prédio que Abrigou a Antiga Santa Casa

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha 180 **Valor: 991.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Manutenção

Unidade Executora: 020801 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Manutenção

Funcional: 20.606.0007.2216 – Manutenção da Agricultura – cota parte royalties

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – ficha 239 **Valor: 350.000,00**

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 240 **Valor: 40.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0209 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Unidade Executora: 020901 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Funcional: 15.451.0010.1074 – Convênio Reforma e revitalização da área de Lazer Ivani Babosa

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00 – Ficha 252 **Valor: 40.000,00**

Funcional: 15.451.0010.1078 – Convênio Reforma da Capela do Cemitério

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00 – Ficha 253 **Valor: 40.000,00**

Funcional: 15.452.0010.2208 – Auxílio Alimentação aos Servidores

Elemento da Despesa – 3.3.90.46.00 – Ficha 272 **Valor: 150.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0210 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Executora: 021001 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional: 04.123.00013.2201 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha 275 **Valor: 90.000,00**

Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha 276 **Valor: 40.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0214 – Merenda Escolar

Unidade Executora: 021401 – Merenda Escolar

Funcional: 12.361.0003.2070 – Manutenção da Merenda Escolar Convênio Federal PNAE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha 305 **Valor: 25.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 218, de 17 de novembro de 2017.

Funcional: 12.361.0003.2194 – Manutenção da Merenda Escolar - QESE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha 308

Valor: 50.000,00

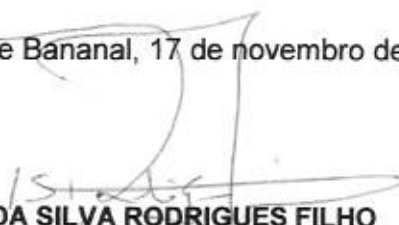
Total das despesas suplementadas = 2.659.000,00

Total das despesas anuladas = 2.659.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 17 de novembro de 2017.


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 17 de novembro de 2017.

Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 17 de novembro de 2017.


RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA
Secretário de Governo